

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 15 de junho de 2020 às 07h59
Seleção de Notícias

Marco regulatório | INPI

12 de junho de 2020 | Terra - Notícias | BR

Mais 2 regiões do BR são reconhecidas Indicações Geográficas 3

12 de junho de 2020 | Consultor Jurídico | BR

Tomimaru e Peixoto: Depósitos de marcas relacionadas à Covid-19 4

Patentes

12 de junho de 2020 | G1 - Globo | BR

Fabricantes de ampolas de vidro se preparam para vacina contra Covid-19 7
BEM-ESTAR

Propriedade Intelectual

12 de junho de 2020 | Migalhas | BR

MIGALHAS nº 4.871 9

Entidades

12 de junho de 2020 | CorreioBraziliense.com.br | BR

Senado discute modernização de lei que incentiva pesquisa e inovação 20
POLÍTICA

Mais 2 regiões do BR são reconhecidas Indicações Geográficas

As regiões de Mantiqueira de Minas, de produção de café em Minas Gerais, e de Novo Remanso, de produção de abacaxi, no interior do Amazonas, são as novas **Indicações Geográficas** (IGs) reconhecidas esta semana pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). Com esses dois novos registros, o número de **Indicações Geográficas** no Brasil chega agora ao total de 69. Há pelo menos 17 anos, o Sebrae vem dando apoio às IGs, onde a maioria das empresas é constituída por pequenos negócios, sendo que 76% deles são ligados principalmente à agricultura, seguidos dos setores de alimentos e bebidas e artesanato.

A IG Mantiqueira de Minas, que passou a ser uma **Denominação** de Origem, produz café verde em grão e industrializado, torrado ou moído. Segundo a especialista do Sebrae Hulda Giesbrecht, o trabalho na região envolve um total de 8.200 produtores, sendo que 82% são produtores familiares, distribuídos em 25 municípios. As cidades que integram a área demarcada da **Denominação** de Origem são Baependi, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Cambuquira, Campanha, Carmo de Minas, Caxambu, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Cristina, Dom Viçoso, Heliódora, Jesuânia, Lambari, Natércia, Olímpio Noronha, Paraisópolis, Pedralva, Piranguinho, Pouso Alto, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião da Bela Vista e Soledade de Minas.

Já o cultivo do abacaxi na Região de Novo Remanso, próximo a Manaus, reúne cerca de 1.800 produtores que trabalham nessa região há cerca de 50 anos. Assim como em Minas, a mão de obra é praticamente familiar no plantio de abacaxi. O pedido foi concedido pelo **INPI** em nome da Associação dos Produtores de Abacaxi da Região de Novo Remanso (Encarem), co-

mo Indicação de Procedência (IP). Segundo Hulda, existem hoje no Brasil, 56 Indicações de Procedência e 13 **Denominações** de Origem.

"Para nós o selo é um reconhecimento da qualidade de nossos produtos", observa Lucas Alckmin, presidente da Associação dos Produtores de Café da Mantiqueira (APROCAM), que é responsável pela produção anual de 1,2 milhão sacas de café. "Temos uma tradição que é secular e as características do nosso produto são diferentes", explica o produtor.

O **INPI** deferiu o pedido de alteração de registro da Indicação de Procedência Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais para **Denominação** de Origem Mantiqueira de Minas. Apenas os produtores e prestadores de serviços estabelecidos na área demarcada da IG, que cumprem o que está definido no Caderno de Especificações Técnicas e se submetem ao controle pela entidade gestora da IG podem usar o selo.

AgroclimaPRO

O Agro não para! ?? O AgroclimaPRO, um produto da CLIMATEMPO é a melhor ferramenta de Agrometeorologia do mercado. Com o ele é possível acompanhar os índices de umidade no solo e a previsão de chuva para sua fazenda e região!

Muito mais informação para você tomar as melhores decisões e garantir mais rentabilidade para a sua lavoura. ? Interessados entrar em contato pelo whatsapp ? <https://wa.me/5511942165132>

: Previsão Brasil - Baixos índices de umidade do ar no interior do país assistir Previsão Brasil - Baixos índices de umidade do ar no interior do país

Tomimaru e Peixoto: Depósitos de marcas relacionadas à Covid-19



Por Anna Carolina Peixoto e Eriça Tomimaru

O mundo que conhecíamos ficou para trás. Esse é entendimento de grande parte da sociedade que acredita em um "novo mundo" pós-pandemia. Os impactos sociais, culturais, econômicos e políticos, especialmente referentes à prevenção e saúde, são inevitáveis, ocasionando em uma mudança significativa da sociedade em vários aspectos. Além dessas mudanças, alguns reflexos serão vistos no campo da propriedade intelectual, principalmente no que tange ao Direito Marcário e o ordenamento jurídico.

A palavra "coronavírus" ganhou visibilidade mundial, posto que é possível nos depararmos com tal expressão facilmente em qualquer noticiário e/ou redes sociais. Sendo assim, não demorou muito para que terceiros depositassem pedidos de registro de marca relativos à pandemia da Covid-19 nos escritórios de marcas ao redor do mundo.

A tentativa de capitalizar sobre uma tragédia de proporção mundial desencadeia questões jurídicas e éticas, além de outras diversas. Dessa forma, em pelo menos alguns casos, esses depósitos certamente enfrentarão alguns obstáculos legais que podem resultar em seu indeferimento.

Em razão de a China ser um dos países que mais recebeu depósitos de marcas relacionados à Covid-19, o escritório de marcas chinês emitiu Diretrizes para o Exame de Marcas Relacionadas à Prevenção e Controle de Epidemia. Nessa esteira, na tentativa de evitar depósitos maliciosos referentes à pandemia, o Departamento de Supervisão do Mercado Distrital de Chaoyang impôs uma multa de 100.000 RMB (aproximadamente R\$ 75 mil) à Agência Internacional de Propriedade Intelectual de Beijing Yijie Shunda, pois a mesma depositou marcas em nome de dois clientes, usando os nomes de dois hospitais em Wuhan que tratam pacientes infectados pelo vírus. Ao realizar uma investigação, o departamento determinou que a agência cessasse suas atividades e impôs a multa máxima permitida no auxílio de registros de má-fé.

Já os Estados Unidos têm enfrentado outro problema, qual seja, a comercialização de marcas relativas a "coronavírus", reivindicando a proteção de produtos destinados à prevenção ou cura da Covid-19. Em outras palavras, os depositantes buscam conseguir o registro para vender a marca posteriormente às indústrias farmacêuticas ou convênios de saúde.

Continuação: Tomimaru e Peixoto: Depósitos de marcas relacionadas à Covid-19

No Brasil, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**) já recebeu pedidos de registro, como "Covid", "CoronaVírus", "MataCorona", "Quarentena" e "Quarentena Bar".

Há uma grande expectativa na decisão do **INPI**, haja vista que as marcas relativas à pandemia serão consideradas muito valiosas.

Porém, em que pese já existir registros de marcas compostas com a expressão "corona", há grandes chances de o **INPI** julgá-los improcedentes, por entender que tais pedidos esbarrariam em uma das hipóteses previstas no artigo 124 da Lei da Propriedade Industrial (LPI). Entre esses, é possível enquadrar os termos "Covid", "MataCorona", "coronavírus", "Quarentena" e "Quarentena Bar" no inciso VI - "expressões de caráter genérico, comum ou vulgar", pois a marca deve diferir de um termo necessário ou comum ao qual caracteriza o produto ou serviço sem a suficiente forma distintiva. Tanto é que o **INPI**, em 2007, indeferiu o pedido de registro nº 825692105, referente à marca "Quarentena", com fundamento no referido inciso VI, do artigo 124 da LPI.

Nesse contexto, por tratar-se de uma expressão necessária a todas as classes, em especial nos dias atuais em decorrência do contexto da pandemia, na hipótese desses pedidos serem deferidos, é bem plausível prever um aumento no ajuizamento de ações, seja na busca de sua nulidade e/ou, na de proibir terceiros de usá-la sem a autorização de seu titular.

A exclusividade decorrente do registro de uma marca genérica cria entraves indevidos à livre concorrência, pois nas situações em que o depositante se apropria de um termo genérico como uma marca, impede-se que terceiros concorrentes usem uma expressão comum, necessária ou genérica em seu

segmento econômico.

Ainda em relação aos pedidos de registros referente as marcas "MataCorona" e "coronavírus" para álcool e comércio de desinfetantes, respectivamente, o **INPI** poderá impedir o registro com base no inciso X do artigo 124 da LPI, tendo em vista a previsão de proibição de registro para qualquer "sinal que induza falsificação quanto à origem, procedência, natureza, qualidade ou utilidade do produto ou serviço a que a marca se destina".

Pelo fato de a descoberta da Covid-19 ser muito recente, não há estudos e testes que possam comprovar que determinado produto é capaz de matar o vírus, podendo induzir o consumidor a erro e, pior, colocar em risco a sua saúde ou vida, além de expor terceiros ao mesmo risco.

Portanto, a concessão de registro para as marcas relativas ao "coronavírus" podem causar os seguintes sintomas:

- I) Prejuízo à livre concorrência, impedindo que terceiros concorrentes se utilizem de expressão necessária e comum em seus produtos e/ou serviços; e
- II) indução do consumidor em erro pelo fato de o produto não cumprir com o seu objetivo.

Além disso, temos a esperança de que a cura e/ou o método de prevenção sejam encontrados.

Nesse sentido, não poderá haver impedimentos que restrinja a população ao conhecimento de outros produtos e/ou serviços disponíveis no mercado e que eventualmente poderão vir a serem fagocitados pelo monopólio das empresas que anteriormente depositaram o pedido de registro de marca referente aos

Continuação: Tomimaru e Peixoto: Depósitos de marcas relacionadas à Covid-19

termos associados à doença.

Uma alternativa viável a evitar esse desastroso cenário é o **INPI** emitir Diretrizes para o Exame de Marcas Relacionadas à Prevenção e Controle de Epidemia, como no caso da China.

Com toda a atenção do mundo voltada para a cura da doença e a criação da vacina que combata o vírus, ca-

berá ao respectivo órgão responsável a cuidadosa análise dos eventuais pedidos de registro de marcas que contenham nome de doença em voga, afim de minimizar ao máximos os possíveis danos à saúde e à segurança jurídica que possivelmente serão desencadeadas.

Fabricantes de ampolas de vidro se preparam para vacina contra Covid-19

BEM-ESTAR



Empresas farmacêuticas estão alertando para uma possível carência de ampolas para armazenar futuras vacinas.

Empresas farmacêuticas estão alertando para uma possível carência de ampolas para armazenar futuras vacinas contra Covid-19, mas sua pressa para garantir suprimentos cria o risco de piorar este quadro, disseram alguns grandes fabricantes de equipamentos médicos.

A Schott, maior fabricante mundial de vidros especializados para ampolas de vacina, disse que recusou pedidos para reservar estoques para grandes farmacêuticas porque não quer comprometer recursos antes de se saber quais vacinas funcionarão.

Vendo milhares de pessoas morrerem de Covid-19 diariamente e as tentativas de conter o vírus mergulharem o mundo na recessão, farmacêuticas e grupos de serviços de saúde como Pfizer, AstraZeneca e a aliança de vacinas Gavi estão pressionando pela produção de vacinas em massa antes mesmo de testes provarem sua eficácia.

Eles querem garantir que uma vacina eficiente possa ser distribuída o mais rápido possível a bilhões de pessoas de todo o mundo - mas isso cria preocupações a respeito dos suprimentos.

O chefe da AstraZeneca, Pascal Soriot, o chefe da Coalizão de Inovações para a Prontidão Epidêmica (Cepi), Richard Hatchett, e o diretor-geral do lobby farmacêutico global IFPMA, Thomas Cueni, alertaram que pode não haver ampolas de vidro suficientes para uma campanha mundial de imunização.

A Schott, maior fornecedora de vidro borossilicato para garrafas e seringas medicinais, acredita que os fabricantes de ampolas darão conta do desafio, mas disse que teve que tomar decisões empresariais muito difíceis para tentar fazer com que isso se concretize.

A francesa SGD **Pharma**, uma das maiores fabricantes mundiais de vidro moldado para a indústria farmacêutica, disse que fará tudo para evitar uma escassez.

1 de 13; Imagem ilustrativa mostra vacina contra Covid-19 - Foto: Dado Ruvic/Reuters/Ilustração/Arquivo

Imagem ilustrativa mostra vacina contra Covid-19 - Foto: Dado Ruvic/Reuters/Ilustração/Arquivo

Organizações de Bill Gates doam R\$ 4 bilhões para produção de vacina contra Covid-19

VACINA CONTRA A COVID-19

Entenda o que "candidatas" a vacina enfrentam na luta contra o fracasso

Continuação: Fabricantes de ampolas de vidro se preparam para vacina contra Covid-19

Podcast "O Assunto" - A corrida pela vacina contra a Covid-19

te e produção da vacina

Dilema da prova de eficácia: cientista brasileira que apoia Oxford explica

Últimas notícias sobre vacinas

Vacina de Oxford terá teste com 2 mil voluntários brasileiros no Rio e em São Paulo

Butantan faz parceria com chinesa Sinovac para tes-

MIGALHAS nº 4.871



Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Apoiador:

Costa & Roxo Sociedade de Advogados

()

"Só a ignorância e o capricho podem criar atritos, onde a lei estabeleceu a cooperação e a harmonia."

Rui Barbosa

Forças Armadas

Criou-se um bulício acerca da interpretação do art. 142 da CF que, segundo algumas autoridades ("intérpretes heterodoxos"), autorizaria que as Forças Armadas agissem como uma espécie de poder moderador. Pois bem, faltava ouvir alguém que entende do riscado. E isso se deu com ação que pedia a regulamentação do mencionado dispositivo. Ao negar seguimento ao pedido ("referido artigo não demanda regulamentação"), ministro Luís Roberto Barroso fulmina a dúvida em meia dúzia de páginas, as quais deveriam ser lidas por todos aqueles que pregam o "terraplanismo constitucional". O ministro faz uma breve explicação histórica para, ao final, demonstrar que "eventuais excessos de um Poder são corrigíveis pelos mecanismos constitucionais existentes". Veja a íntegra da decisão: poucas páginas para um migalheiro, mas um grande compêndio para os leigos . ()



Inquérito das fake news

Na última quarta-feira, com voto memorável, abarcando todas as dúvidas, ministro Fachin votou por manter a validade os efeitos da portaria 69/19, que instaurou o inquérito das fake news com o objetivo de apurar notícias falsas, denúncias caluniosas, ofensas e ameaças a ministros do STF. Julgamento



terá continuidade na próxima semana. ()

Acesso ao inquérito - Muito bem esclarecido

Após voto do ministro Fachin, ministro Alexandre de Moraes, que é o relator do inquérito, e é quem concede ou não os pedidos da PF, fez alguns esclarecimentos importantes. Um deles diz respeito ao acesso dos defensores no procedimento. S. Exa. explicou que foram deferidos inúmeros pedidos de acesso ao inquérito. Outros tantos pleitos foram enviados para instâncias competentes, uma vez que o inquérito, relativamente a tais pessoas, já tinha sido remetido para outra jurisdição. No mais, todos tiveram acesso à parte do inquérito que lhes interessa, ou seja, o ponto que escrutina os atos dos respectivos clientes. O que alguns, pelo visto, querem é o acesso à íntegra, com outros fins, que bem podemos imaginar quais sejam. Como isso não foi permitido, saíram gritando por aí que não lhes foi dado acesso ao inquérito. Ora, trata-se de uma investigação de crimes contra segurança nacional. É preciso ponderação. E o ministro parece que está agindo com bastante prudência, sem olvidar os causídicos. Nesse sentido, a grita é injustificada.

Delação da JBS

Como o processo do inquérito das fake news terá continuidade na semana que vem, o presidente viu-se obrigado a mexer com a pauta preestabelecida. Assim, adiou-se - sine die - um dos casos mais rumorosos a ser analisado pelo Supremo, que é o que trata da manutenção ou não dos termos da delação da JBS. O processo foi objeto de matéria migalheira na última quarta-feira. E, segundo apuramos, o resultado, quando o feito vier à pauta, será surpreendente. Quem viver, verá.

Direito Privado

Bolsonaro sancionou, com vetos, a lei 14.010/20, que cria o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado. Foram vetados



trechos sobre a autonomia dos síndicos, regras de execução de contratos e ações de despejo . ()

Medidas urgentes

O PL do senador Anastasia, com colaboração de juristas de escol, sancionado ontem, aportou no parlamento brasileiro no dia 31 de março (toc, toc, toc, porque não é possível mencionar esta data sem bater três vezes na madeira). A urgência das medidas se justificou pelo fato de que questões surgidas devido ao surto da covid-19 começaram a chegar ao Judiciário e passaram a ter decisões díspares, levando a pandemia sanitária a causar uma outra pandemia, a pandemia jurídica.



Análise

Quando surgiu o PL que originou a novel lei 14.010/20, ouvimos a opinião de um dos maiores doutrinadores pátrios: Sílvio de Salvo Venosa. Assista. ()



STF - Plenário virtual

Sessão finalizada, mas resultado incerto: o julgamento conjunto de três ações no plenário virtual do STF, em sessão que terminou na semana passada, suscitou questionamento interessante, pois entre a maioria formada há divergência. Trata-se de processos que versam acerca do regime de contratação por conselhos profissionais. Já há petições apontando interpretações diversas para o voto do ministro Fachin e, conseqüentemente, pleiteando diferentes declarações do resultado. Entenda, .

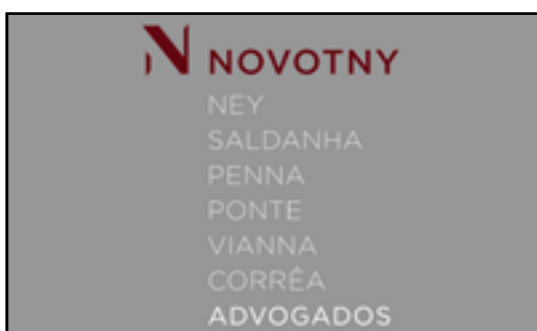


"Ciência e consciência"

Amanhã, ministro Marco Aurélio Mello chega ao 30º aniversário de sua posse no STF. A data foi celebrada na abertura da sessão plenária de anteontem, pelo presidente Toffoli. ()

Eleição - Tradição

Continuação: MIGALHAS nº 4.871



O ministro Marco Aurélio foi eleito pela quarta vez para assumir a vaga de membro substituto do TSE. ()

Gastos com publicidade e propaganda

Ao votar pela aprovação das contas do governo Federal no exercício de 2019, ministro Bruno Dantas, do TCU, alertou para a identificação de "possíveis usos indevidos dos recursos públicos e da força do aparato estatal para prejudicar veículos de imprensa e empresas de mídia de certa tendência ou para beneficiar outros grupos". S. Exa. destacou que vislumbra "o risco de que fique vulnerável o próprio Estado Democrático de Direito". Assim, recomendou ao governo a criação de um site único para que os gastos com publicidade e propaganda "passem a ser objeto de detalhada transparência". ()

Caso Brumadinho

A 3ª seção do STJ, por maioria, em julgamento virtual, indeferiu liminarmente conflito de competência suscitado pelo ex-presidente da Vale, Fabio Schvartsman, denunciado pelo rompimento da barragem de Brumadinho. Com a decisão, colegiado manteve julgamento na Justiça estadual. ()

Sonegação de ICMS - Insignificância

A 3ª seção do STJ concedeu ordem de ofício por unanimidade em caso de crime tributário, apesar do não conhecimento do writ. ()

Sonegação de ICMS - II

No julgamento da migalha anterior, ministro Reynaldo Soares da Fonseca levantou questão de ordem citando artigo publicado pelo Migalhas em que autores debatem a admissão do HC substitutivo de recurso ordinário. ()

Princípios constitucionais

Agindo com altivez e seguindo os ditames cons-



titucionais, o presidente do Congresso, senador Davi Alcolumbre, devolveu ao Planalto a MP que permitia ao indigitado ministro da Educação escolher reitores de universidades federais.

Nomeação

Bolsonaro recriou o ministério das Comunicações e nomeou para o cargo o deputado Fábio Faria. Apesar das críticas que se viu aqui e ali, o fato é que a indicação é boa e, quem sabe, dará norte ao governo na sensível questão das telecomunicações. Fábio Faria é um deputado em quarto mandato, portanto bem experiente. Tem atributos suficientes para bem conduzir a importante pasta.

Pique-pique

Aos aniversariantes migalheiros do dia, enviamos nosso abraço. E o fazemos em nome do ilustre presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, que assiste hoje às comemorações de seu aniversário, completando meio século de primaveras.

Iphan

O juiz Federal substituto Adriano de Oliveira França, abpi.empauta.com

da 28ª vara Federal do RJ, suspendeu a nomeação de Larissa Dutra para presidente do Iphan por não ter formação e experiência compatível com o cargo. Os advogados Tony Chalita e Flávio Henrique Costa Pereira, sócios do escritório Braga Nascimento e Zilio Advogados Associados, atuaram no caso. ()

Novo Apoiador

Fundado em 2005, Costa & Roxo Sociedade de Advogados presta serviços jurídicos no contencioso cível abrangendo ainda a área de família e sucessões. Localizado em SP, é formado por advogados que trabalham com transparência, seriedade e honestidade. e conheça o novo Apoiador do Migalhas.

Apoiadores

Pandemia na Justiça Impeachment - Governador
Com decisão unânime entre os votantes, Alerj abre processo de impeachment do governador do RJ Wilson Witzel. () **Ministério Público - Retomada CNMP**
aprovou medidas para a retomada dos serviços presenciais nos Ministérios Públicos a partir da próxima segunda-feira, 15. Na mesma data, fica autorizada a edição de atos normativos para a retomada integral dos prazos procedimentais eletrônicos e físicos. A volta das atividades será realizada de forma gradual e sistematizada. () **Vazamento de receita**
A investigação que apura o vazamento da receita médica do infectologista David Uip ganhou mais um capítulo com a manifestação do MP/SP. O parquet afirmou que houve crime de violação do segredo profissional. O advogado Luiz Flávio Borges D'Urso, do escritório D'Urso e Borges Advogados Associados, atua pelo médico. () **Ensino remoto**
Advogado especialista em Direito Educacional e sócio da Covac - Sociedade de Advogados, José Roberto Covac analisa o ensino remoto proposto pelo MEC durante a pandemia. () **Semanário migalheiro**
Confira as matérias mais lidas desta semana em Migalhas: Trabalhadora poderá sacar FGTS devido à calamidade pública. () "Queiram me perdoar", pede procurador após flatulência em sessão virtual. ()

STF fixa tese em recurso de expedição de precatório sobre a parte incontroversa da condenação. () Ator José de Abreu indenizará Hospital Albert Einstein por dizer que instituição apoiou facada em Bolsonaro. () Juiz declara aquisição originária de imóvel por homem que ocupa apartamento desde 2003. () Escritório de advocacia não deve pagar anuidade, decide TRF-3. () Empresa consegue retirar nome de cadastro de proteção ao crédito devido à pandemia. () Webinars Migalhas Agora todos os eventos virtuais promovidos pelo Migalhas estão reunidos em um só lugar. Fique por dentro do que está programado e reveja o que já foi feito. Material de qualidade a um clique .

Litigância de má-fé Cliente e advogada são condenados em má-fé por questionar dívida verdadeira referentes a contratação de serviços da Vivo. Ao decidir, a juíza leiga Adriele Rosangela Lemes, do JEC-Crim de Porto Esperidião/MT, lamentou: "em um país em que população clama por mudanças de seus governantes, é bastante triste verificar o uso do Judiciário para cancelar ilegalidades e atos criminosos". () Recuperação judicial O juiz de Direito Tonny Carvalho Araújo Luz, da 2ª vara Cível de Balsas/MA, aceitou pedido cautelar antecedente à recuperação judicial formulado por grupo de produtores rurais que teve dificuldade ao acesso dos documentos necessários devido à pandemia. Com a decisão, dívida de aproximadamente R\$ 7 milhões não poderá ser exigida. O advogado Daniel Machado Amaral, sócio da DASA Advogados, atua pelos produtores . () Entrega de imóvel Empreendedora que atrasou entrega de imóvel deve rescindir contrato e devolver valores pagos de forma imediata e integral. Assim decidiu a juíza de Direito Juliana Pires Zanatta Cherubim Fernandez, da 7ª vara Cível de São Bernardo do Campo/SP. O advogado Antonio Marcos Borges da Silva Pereira, do escritório Borges Pereira Advocacia, atua no caso. () Contrato de namoro Neste dia dos namorados, a advogada Renata Tavares Garcia Ricca, sócia de Santana Silva, Garcia e Melo Sociedade de Advogados, fala sobre o contrato de namoro e a importância de formalizar no documento

que o casal não deseja constituir família. () Plano de saúde - Reajuste Lei dos planos de saúde (9.656/98) não pode incidir sobre contrato antigo e não adaptado. Sob esse entendimento, em decisão unânime, os desembargadores da 1ª turma Cível do TJ/DF negaram provimento ao recurso de uma beneficiária que pretendia que o reajuste fosse realizado com a aplicação dos percentuais de aumento estabelecidos pela ANS. As advogadas Marina Fontes de Resende, Renata Barbosa Fontes e Lorena Maria de Alencar Normando da Fonseca (Advocacia Fontes Advogados Associados S/S) representaram o plano de saúde. () Concurso - Cotas raciais Candidato excluído de cotas raciais por comissão será reincluído em classificação. Decisão é do juiz Federal Diego Câmara Alves, 17ª vara Federal Cível da SJ/DF. Para magistrado, a exclusão gera desestímulo aos candidatos que, embora se considerem pretos ou pardos, evitam concorrer às vagas reservadas, por medo de reprovação pela banca. () Danos morais Operadora de telefonia deve indenizar cliente cobrado por anos após cancelamento de serviços. Decisão é da juíza titular Denise Hammerschmidt, da 3ª turma Recursal do TJ/PR. O escritório Engel Advogados atua pelo consumidor. () Operação No último dia 27 de abril, foi deflagrada a operação Madset, da PF, um desdobramento da operação Toth, que investiga supostas vendas de decisões no TJ/TO, o que resultou no afastamento do desembargador Ronaldo Eurípedes, por um ano, em decisão do STJ. Uma coisa é uma coisa O advogado Igor Martinho Kaluff foi morto a tiros, ontem, numa loja de conveniência de Curitiba. O causídico após os vazamentos da Lava Jato, tinha, com outros signatários, assinado uma notícia-crime contra o ex-juiz Sergio Moro. Ligando pontos desconexos, as hordas das fake news estão querendo juntar alhos e bugalhos. Na verdade, segundo as apurações policiais, Kaluff teria sido executado por quatro pessoas num acerto de contas. Aliás, um dos assassinos já foi preso e os outros devem ser capturados nas próximas horas. Impeachment - Presidente O IAB - Instituto dos Advogados Brasileiros aprovou parecer favorável à instauração de processo de impeachment contra o

presidente Bolsonaro, por crime de responsabilidade. () Migas 1 - STJ considera legítima interdição de quiosques em calçadas no DF. () 2 - TR-T-3 - Médico que prestava serviços por cooperativa não tem relação de emprego reconhecida. () 3 - MG - União deve fornecer medicamento que custa mais de R\$ 1 milhão por ano. () Webinar - Tributário Para falar sobre as recentes decisões tributárias do STF e STJ, Migalhas, em parceria com o Brasil Salomão e Matthes Advocacia, realiza dia 15/6, às 17h, importante webinar. () Webinar - Impacto nas atividades jurídicas De que forma a crise causada pela covid-19 tem impactado as atividades jurídicas? Para responder a essa pergunta, Migalhas reúne membros do Ministério Público, do Judiciário e da advocacia em webinar a ser realizado dia 16/6, às 17h. () Webinar - Política econômica Na próxima terça-feira, dia 16/6, às 10h, o IGP recebe em seu webinar o ministro da Economia, Paulo Guedes. Ele irá falar sobre os impactos das decisões judiciais na política econômica. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas Colunas Migalhas Edilícias Não se preocupe com a perfeição, você nunca irá consegui-la. A frase de Salvador Dali amolda-se bem à lei 14.010/20, famosa desde o útero, quando ainda era o PL 1.179/20, e que nasce hoje, sob aplausos e críticas, e com vetos importantes. Na coluna de hoje, o advogado André Abeilha trata da lei, que para ele é imperfeita, mas necessária. () Migalha Trabalhista Na coluna de hoje, coordenada por Ricardo Calcini, o advogado Filipe Rodrigues Costa apresenta argumentos jurídicos que fundamentam a defesa da constitucionalidade da MP 936/20, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. ()

Marketing Jurídico

Para o jovem advogado que não tem um nicho ainda definido, como usar a rede social a seu favor? O con-

sultor Alexandre Motta, do Grupo Inrise, explica. ()

HotSite especial

Migalhas de peso

Sandbox Regulatório

Os advogados José Luiz Homem de Mello, Tatiana Mello Guazzelli e Giovana Treiger Grupenmacher, do escritório Pinheiro Neto Advogados, explicam as novas regras para o Sandbox Regulatório no mercado de capitais. ()

Crimes contra ordem tributária

André Ferreira, advogado do escritório Lacaz Martins, Pereira Neto, Gurevich & Schoueri Advogados, descreve os desafios e propõe soluções práticas para operacionalização do novo instituto no contexto dos crimes contra ordem tributária. ()

Antenas de celular

A história das antenas de celular e da sua regulação jurídica no Brasil, segundo o advogado Sérgio Ferrari, sócio do escritório Terra Tavares Ferrari Elias Rosa Advogados, está muito mais para uma série em várias temporadas do que para um longo filme. Confira interessante análise. ()

Doações de mercadorias

Eduardo F. de Souza Weylle Isadora Monteiro Menezes, da banca SMGA Advogados, destacam que o planejamento do "o que doar" é importante, pois ao produzir e doar mercadorias que não estão em seu objeto social, poderá ainda trazer responsabilidade tributária decorrente dessas operações para os administradores das empresas. ()

Trabalhador-autor

Em artigo na "Revista do Advogado", da AASP, Sil-

mara Juny de Abreu Chinellato fala do trabalhador-autor, propondo uma cautela à reforma da legislação e maior interesse por parte dos profissionais do Direito pelo direito de autor. ()

Migalhas de peso - Pandemia

Audiências públicas virtuais

Do escritório MoselloLima Advocacia, os advogados Leandro Henrique Mosello Lima e Mariana Moreira falam das audiências públicas virtuais e expedientes remotos nos processos de licenciamento ambiental diante da pandemia. ()

Combate ao desemprego

Para os advogados João Paulo de Lima e Taísa Kelly Ferreira Cavaco, do escritório DASA Advogados, se o governo não agir imediatamente e tomar medidas mais eficazes do que aquelas previstas nas MPs 936 e 927, o cenário mais provável que nos aguarda é uma crise prolongada, com recuperação lenta após pandemia, empresários fechando suas portas e demissões em massa. ()

Comparamos seu precatório!

precatorios.migalhas.com.br

WhatsApp Migalhas

Receba notícias direto no seu celular.

para se cadastrar.

Migalhas mundo

Minuto Internacional

Notícias da semana nos EUA, Canadá, França, China, Austrália e Japão: confira o Minuto Internacional.

Atendimento

Advocacia Mariz de Oliveira comunica que seus advogados permanecem à disposição pelos meios remotos. A partir do dia 15/6, os profissionais irão se revezar em plantões no escritório, cumprindo todo protocolo sanitário definido. ()

Novidade

DASA Advogados anuncia nova contratação para seu escritório de SP. Fernando Luiz Tegge Sartori é especialista em Recuperações Judiciais e Falências. ()

Baú migalheiro

Em 12 de junho de 1829, há 191 anos, faleceu, em Lisboa, o tenente-general D. Diogo de Sousa, Conde do Rio Pardo, doutor em matemática pela Universidade de Coimbra, foi capitão-general de Moçambique, do Maranhão e do Rio Grande do Sul, e vice-rei da Índia. Governou o Rio Grande do Sul de 1804 a 1814, comandando em 1811 e 1812 as forças que combateram no Uruguai, em Corrientes e em Entre Rios. ([Compartilhe](#))

Migalhíssimas

Bosisio Advogados dará início hoje, às 11h, a uma série de encontros virtuais com o propósito de discutir os novos rumos do Direito do Trabalho. O primeiro encontro trata do "Novo Direito Coletivo do Trabalho" e conta com a presença dos advogados Cristóvão Macedo Soares, Victor Farjalla, Daniel Apolônio e Nelson Guimarães. Serão discutidos os novos rumos do Direito Coletivo do Trabalho a partir da reforma trabalhista e dos impactos da chamada "Quarta Revolução Industrial". Assista pelo Zoom () ou YouTube ().

Hoje, às 17h, Monteiro de Castro, Setoguti Advogados realiza live com o editor e livreiro Alexandre Martins Fontes. () No final do ano passado, o STF fixou a tese

de criminalização da falta de recolhimento do ICMS, ainda que devidamente declarado. Para discutir as consequências e repercussões de tal decisão na esfera Penal e Tributária, as Comissão de Direito Penal e Direito Tributário da OAB/SP, presididas por Daniela Meggiolaro (Malheiros Filho, Meggiolaro e Prado - Advogados) e Tathiane Piscitelli, realizam hoje, às 17h, o webinar "Criminalização do não pagamento de ICMS: e agora?". O evento conta com palestras de: Heloisa Estellita, professora da FGV Direito SP, Pierpaolo Cruz Bottini, professor Livre Docente de Direito Penal da USP, Cintia Marangoni, promotora de Justiça do MP/SP, Betina Grupenmacher, professora de Direito Tributário da UFPR, Marcus Vinícius Barbosa, procurador do Estado do RJ e ex-assessor de ministro do STF, Beatriz Almeida, advogada, e Priscila Pamela dos Santos, advogada. () Com palestra de abertura do ministro Gilmar Mendes, o IDP realiza hoje o webinar "O Futebol além da Pandemia". Participam do debate, o relator do Projeto Clube-empresa, deputado Pedro Paulo Carvalho, o sócio do PCPC Advogados, Luiz Roberto Ayoub, e o ex-presidente do Flamengo, Eduardo Bandeira de Mello, entre outros palestrantes. Lais Porto (Mudrovitsch Advogados) será moderadora do encontro. () O advogado Renato Dolabella, sócio da banca Dolabella Advocacia e Consultoria, participará de debate sobre a "Lei Emergencial Aldir Blanc", destinada a trabalhadores da cadeia produtiva cultural. O evento será dia 15/6, às 11h, e poderá ser acessado pelo perfil no Facebook da associação Arebeldia. () O IGP realiza dia 15/6, às 11h, o webinar "A Transação Tributária e seu Emprego no Atual Momento", com palestra de José Levi, Advogado Geral da União, José Galvão e Sofia Cameplo (Mudrovitsch Advogados) como mediadores. A coordenação é de Ticiano Figueiredo (Figueiredo & Velloso Advogados Associados). () A pandemia vem impactando adversamente a economia. O setor de educação está se organizando para lidar da melhor maneira possível com os desafios inesperados. Para tratar do assunto, TozziniFreire Advogados reúne alguns dos principais players da área em um bate-papo no dia 16/6, às 18h. Os sócios

da banca, Fabíola Cavalcanti e Guilherme Ribas, recebem Leonardo Lara, do Grupo Cogna, Maria Goldberg, do Grupo Estácio, e Marcelo de Almeida Horácio, da Pearson Brasil. () A pandemia e a consequente necessidade de isolamento dos empregados deu destaque para novas formas de trabalho. Para discutir os principais pontos controvertidos do teletrabalho, além de questões atinentes à retomada das atividades, doença ocupacional, contaminação e possíveis soluções jurídicas após o decurso do prazo das medidas de suspensão do contrato, BMA - Barbosa, Müssnich, Aragão realiza o webinar "O mundo do trabalho pós-pandemia: novos desafios jurídicos". Dia 16/6, às 10h. () A Universidade de Perugia e o IREE, que tem como presidente Walfrido Warde (Warde Advogados), promovem o curso de alta formação "Direito, Políticas Públicas e Infraestrutura". O curso tem início dia 18/6. () Joaquim Muniz, do escritório Trench Rossi Watanabe, participa do "Arbitration in Brazil 2020: Insights from International and Local Practitioners", que acontece dia 18/6, às 10h. () O CONPEDI realizará, dia 27/6, um grupo de trabalho sobre "Direito, inovação, **propriedade** intelectual e concorrência", tendo como coordenador João Marcelo de Lima Assafim (De Lima Assafim e Advogados Associados). Davi Tangerino e Gabriel Brezinski Rodrigues, respectivamente sócio e advogado de Davi Tangerino e Salo de Carvalho Advogados, serão professores do curso de pós-graduação online em Direito Digital, realizado pelo Instituto de Tecnologia e Sociedade, em parceria com a UERJ e Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito (CEPED), a partir de agosto. () O "Observatório do Direito Penal", instituto coordenado pelo advogado criminalista Leonardo Magalhães Avelar (Cascione Pulino Boulos Advogados), monitora semanalmente os PLs apresentados pela Câmara e Senado com foco em Direito Penal e Processo Penal. para verificar os nove projetos apresentados na última semana, com destaque para o aumento de pena nos crimes contra a administração pública, necessidade de acompanhamento psicológico em crimes de violência contra a mulher e aumento do rol de crimes

hediondos. Renato Opice Blum, sócio-fundador e charmain do escritório Opice Blum, Bruno, Abrusio e Vainzof Advogados Associados, foi selecionado para integrar o guia mais exclusivo da publicação internacional "Who's Who Legal". Renato foi escolhido para a edição "Thought Leaders Global Elite 2020", na categoria "Data". Somente três brasileiros foram eleitos para esta edição. A "Who's Who Legal" identifica os profissionais mais importantes em múltiplas áreas do Direito. A publicação elege os mais respeitados advogados com uma criteriosa pesquisa. Já o guia exclusivo "Thought Leaders" reúne o que é chamado de o apogeu da profissão. São especialistas com visão, experiência e sabedoria. Pinheiro Neto Advogados divulgou a 13ª edição do alerta extraordinário "Covid-19 e seus Impactos Legais no Brasil". () Nara Ayres Britto, sócia do escritório Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia, participou do encontro "Palavra de especialista: violência contra a mulher: um diálogo entre profissionais que enfrentam a problemática em vários seguimentos", da advogada Jussara Ávila. Confira como foi o evento. ()

Novidades

Lançamento da Editora JH Mizuno, a obra "Lei Anticrime Comentada", de André Clark Nunes Calvalcante, Antônio Edilberto Oliveira Lima, Igor Pereira Pinheiro, Luciano Vaccaro e Vladimir Aras, defende que é preciso estabelecer um limite temporal para o acordo de não persecução cível, sob pena de se desnaturar o instituto e estimular litigância de má-fé excessiva. Confira! () "Direitos Sociais em Tempos de Crise Econômica", novidade Saraiva Jur, de autoria de Flávio Martins, apresenta a temática dos direitos sociais em tempos de crise econômica em três capítulos dedicados a destrinchar os seus principais aspectos sob um enfoque constitucional. ()

Webinars

AASP promove nos dias 16, 17 e 18/6, às 10h, o webinar gratuito "Direito Concorrencial: Temas Con-

temporâneos". No dia 16 o tema será "Controle de condutas e Covid-19" () ; dia 17 será debatido o "Controle de estruturas e Covid-19 (PL nº 1.179/20) () ; e no dia 18 a abordagem será o "Controle judicial, penalidades do Cade e as empresas em crise" () . Participe.

eSocial

Dia 16/6, das 8h30 às 17h30, o Cenofisco Centro de Capacitação Profissional realiza o curso "EFD-Reinf / eSocial x DCTFWeb x PER/DCOMP Web - Darf e GRFGTS", por videoconferência. ()

Jornada

A partir do dia 16/6, o IbiJus - Instituto Brasileiro de Direito realiza a "Jornada Nova Advocacia Criminal: Prática e Resultados". O treinamento, 100% online e gratuito, visa trazer informações teóricas, tendo como diferencial ensinamentos práticos de quase duas décadas de Magistratura. ()

Responsabilidades

"Responsabilidade Legal dos Sócios e Diretores", curso da CEO Treinamentos, tem a finalidade de mostrar como se configuram as responsabilidades de um sócio ou diretor/administrador, citando casos concretos. Inscreva-se. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas também é cultura!

Monteiro Lobato | Joaquim Manuel de Macedo | Padre Antônio Vieira | Luís Roberto Barroso | Joaquim Nabuco | Paulo Bomfim | Lima Barreto | Olavo Bilac | Bernardo Guimarães | Camilo Castelo Branco | Aluísio Azevedo | Bastos Tigre | Rui Barbosa | Machado de Assis | Euclides da Cunha | Eça de Queirós | José de Alencar

e acesse mais títulos	thansa"
Migalhas Clipping	The Guardian - Inglaterra
The New York Times - EUA	"Tensions rise over race as more statues are targeted"
"Federal Arrests show no sign that Antifa plotted protests"	O Estado de S. Paulo - São Paulo
The Washington Post - EUA	"Bolsas caem por temor de 2ª onda e recessão mais forte"
"Breach widens between Trump, military brass"	Folha de S.Paulo - São Paulo
Le Monde - França	"Vírus já mata mais do que trânsito no país em um ano"
"Retraites: les comptes dégradés par la crise"	O Globo - Rio de Janeiro
Corriere Della Sera - Itália	"Dobra números de beneficiários de auxílio no país"
"Conte tira dritto: ho un piano"	Estado de Minas Gerais - Minas Gerais
Le Figaro - França	"Minas tem 97 cidades à beira do colapso"
"Paris: manifestation de policiers sur les Champs-Elysées"	Correio Braziliense - Brasília
Clarín - Argentina	"Dias de luto, de retomada e de fé"
"El pico de la pandemia es la gran duda entre los expertos"	Zero Hora - Porto Alegre
El País - Espanha	"Aumento de casos e mortes deve provocar mudança de bandeiras no RS"
"La juez archiva el caso por la marcha del 8-M"	Jornal do Commercio - Pernambuco
Público - Portugal	
"Peso da despesa pública no PIB vai ter a maior subida desde 1953"	
Die Welt - Alemanha	
"Drohender Jobabbau - Kritik an Hilfen für Luf-	

Senado discute modernização de lei que incentiva pesquisa e inovação

POLÍTICA



(foto: Tailana Galvao/Esp. CB/D.A Press) Uma proposta para desburocratizar a chamada **Lei** do Bem, que concede incentivos fiscais às empresas brasileiras que realizam pesquisa e desenvolvimento de **inovação** tecnológica, está em tramitação no Senado Federal. O texto, de autoria do senador Izalci Lucas (PSDB-DF), permite que despesas de empresas com pesquisas tecnológicas sejam aproveitadas em períodos posteriores, caso ocorra prejuízo fiscal.

Editada há 14 anos, a lei diminui o pagamento de tributos de empresas -- como o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) -- que realizarem pesquisa e desenvolvimento de **inovação** tecnológica. O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações estima que, para cada R\$ 1 de isenção, as empresas invistam R\$ 4,50 em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Ainda não há previsão para a proposta ser pautada no plenário, mas Izalci tem se mobilizado nos bastidores para tentar incluir o projeto de lei na lista para votação nas próximas semanas.

De acordo com a lei, o benefício da exclusão adi-

abpi.empauta.com

cional só pode ser usado pelas empresas que tiveram lucro fiscal no período, e tal exclusão está limitada ao valor das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL. Ou seja, somente pode ser usado até zerar as bases. Além disso, eventual saldo remanescente de um ano não poderá ser aproveitado em períodos posteriores.

Segundo a Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (Anpei), o atual cenário pode fazer com que empresas tenham seus projetos de inovação prejudicados por não ter acesso aos benefícios da lei em meio à crise provocada pela pandemia de covid-19.

"Existe uma grande preocupação, que não é de hoje, ainda que haja prejuízo fiscal cumulativo, de que, se eu tenho prejuízo [como empresa], não posso usar o benefício da lei. Com a questão do covid-19, todas as empresas estão preocupadas com o resultado. Então, é mais que oportuno trazer esse pleito para que sejam as despesas consideradas para 2020 e para anos vindouros", disse o vice-presidente da Anpei, Rafael Navarro, em entrevista à Agência Brasil.

De acordo com Navarro, a modernização da **Lei** do Bem é fundamental diante do atual cenário brasileiro. Navarro lembrou que outros países oferecem benefícios fiscais e incentivos para que empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento se mantenham, e esse projeto de lei pode mantê-las em ação no país.

A perspectiva, no entanto, não é ampliar o universo de empresas que já usufruem do benefício. "O pleito é para não perder o pouco que já tem. É uma mostra pequena [as empresas que usufruem do benefício fiscal], que já tem uma representatividade importante, mas não tem o objetivo de atrair novas empresas", acrescentou Navarro.

Continuação: Senado discute modernização de lei que incentiva pesquisa e inovação

Proposta

Ao justificar a proposta, Izalci argumentou que a restrição provocada pelo prejuízo fiscal tem limitado as empresas que podem ser beneficiárias dos incentivos fiscais da **Lei** do Bem, desestimulando os investimentos em inovação no Brasil.

Segundo o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, 1.783 empresas se beneficiaram da **Lei** do Bem em 2018 e pouco mais de 1.800 em 2019. Atualmente, são 155 mil as que apuram pelo lucro real, conforme informações da Receita Federal do Brasil.

Segundo Izalci, inovar implica incertezas e riscos, tanto do ponto de vista mercadológico, quanto tecnológico. "As empresas buscam apoio para minimizar o risco tecnológico e o desembolso financeiro do projeto de inovação. Vem desse processo a necessidade de políticas públicas favoráveis a mitigação do risco tecnológico, evoluindo e amadurecendo a tecnologia a ponto de viabilizar seu fornecimento em escala."

Pesquisa

Pesquisa realizada pela Anpei, em parceria com o Núcleo de Inovação da Fundação Dom Cabral, revelou que mais de 64% das empresas que disseram já ter suas atividades de pesquisa e desenvolvimento afetadas negativamente informaram que o prazo máximo para que a situação não se agravasse era o fim de maio.

Entre as medidas adotadas na ocasião, destacaram-se a redução parcial das atividades, adiamento de novos projetos por prazo indeterminado, demissão ou redução das equipes de pesquisa e desenvolvimento, congelamento de contratações, isolamento social das

equipes de pesquisa.

O levantamento foi realizado no início da pandemia de covid-19 no Brasil, entre os dias 2 e 6 de abril, com 108 empresas dos setores de tecnologia, indústria, serviços, educação, saúde e agricultura.

Segundo a consultora de relações institucionais da Anpei, Heloisa Menezes, o objetivo da pesquisa foi entender a percepção das empresas sobre os impactos da pandemia do Covid-19 nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. "No curto prazo, a estratégia de sobrevivência das empresas passou a ser fluxo de caixa, e não pesquisa e desenvolvimento. Com isso, houve menor prejuízo no orçamento de P&D já em desenvolvimento e um pouco maior naqueles que estavam orçados e não tinham sido iniciados ainda. Para 2021, a ameaça é maior", analisou Heloisa, em entrevista à Agência Brasil.

Heloisa acrescentou que, no primeiro trimestre deste ano, as empresas já estavam receosas de manter ou iniciar projetos de pesquisa e desenvolvimento. Na avaliação da consultora, o atual cenário pode fazer com que empresas paralise os projetos já iniciados e até mesmo comprometer o futuro, sacrificando outros em um momento crítico para as empresas e para o país.

"Se as empresas tiverem prejuízos fiscais, que é o mais certo de ocorrer, então nem os gastos realizados em 2020 poderão ser objetos de incentivos fiscais. Podem prejudicar 2021 e provavelmente 2022. Se, por um lado, a crise mostrou a importância da ciência, da tecnologia, de desenvolvimento, muito rapidamente, por outro lado, mostra a ameaça nos recursos", afirmou.

Índice remissivo de assuntos

Denominação de Origem
3

Marco regulatório | INPI
3, 4

Patentes
7

Propriedade Intelectual
9

Entidades
20